

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Autorizar o deslocamento até a cidade Montevideu- Uruguai, do servidor **Cassio de Almeida Costa**, matrícula 376, CPF n.º 023.410.221-70, cargo Diretor Legislativo , com respaldo na Lei n.º 4.528 de 2022, Art.6º,I e II, sendo que esta considerada a diária abaixo descrita, também AUTORIZADA com base no Art.7º, parágrafo 2º, do mesmo diploma legal, o “custeio de meio de transporte” - Conforme Decisão Administrativa n.º 018/2026 referente aos dias 25 até 28 de abril de 2026, perfazendo um total de 3(Três diárias) no valor unitário de R\$ e mais acréscimo de 30% para viagens internacionais para a América do Sul perfazendo 960,31(Novecentos e sessenta reais e trinta e um centavos) perfazendo um total de R\$ 2.880,93(Dois mil oitocentos e oitenta reais e noventa e três centavos) o referido se fará presente a viagem institucional a cidade de Montevideu no Uruguai, que tem por objetivo a participação dos parlamentares e Diretor Técnico a CVII Sessão Ordinária do PARLASUL e também do Seminário I – Atribuições atuais do parlamento do Mercosul e sua relação com o conselho de mercado comum(CMC) e outras visitas técnicas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 25 de abril de 2026.

Ponta Porã, 22 de abril de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367